



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 - 8500

## ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2017 QUE ENTRE SI ESTABELECEM O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE SANTANA

COSIDERANDO que houve equívoco quanto a confecção do último aditivo, sendo considerado meses de apenas 30 (trinta) dias de forma a afastar aqueles de 31 (trinta e um) dias;

CONSIDERANDO que em virtude disso haverá considerável diferença nos valores a serem repassados à Santa Casa

CONSIDERANDO que em virtude da situação narrada o Município há evidente desequilíbrio contratual;

CONSIDERANDO que há discrepância entre o valor disposto por extenso do especificado em numerais no item 2.2;

RESOLVEM apresentar o presente ADITIVO AO CONTRATO firmado em 17 de março de 2017, o qual será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.308.742/0001-44, com sede à rua Vigário Antunes, 155, Centro, CEP: 35550-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **WIRLEY RODRIGUES REIS**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da carteira de identidade MG 12160778 e do CPF 060308606-31, residente e domiciliado a rua São José nº 32, bairro Alto do Rosário, Itapecerica-MG.

CONTRATADA: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE SANT'ANA DE ITAPECERICA**, sociedade civil sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública (Decreto Federal 93.081/86), CNPJ 16.804.692/0001-60, Praça Geraldo Correa, 40, centro, 35.555.000, Itapecerica/MG, doravante chamada de **Santa Casa** neste ato representada por seu provedor, **Dr. Doryval Moraes Rios**, brasileiro, casado, médico, CPF 089.676.796-53, residente e domiciliado na cidade de Itapecerica/MG, assinam o presente instrumento de cooperação técnica que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

o presente contrato foi publicado na  
forma do capítulo II seção I artigo 93 da  
lei orgânica do município de Itapecerica



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 - 8500

2.1. O Item 5.1.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

“5.1.1 Pelos serviços de pronto atendimento mencionados na cláusula segunda e descritos no Plano Operativo, o contratante pagará à contratada, o valor total de R\$ 1.151.496,00 (um milhão cento e cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e seis reais), em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 191.916,00 (cento e noventa e um mil novecentos e dezesseis reais) de acordo com a efetiva realização dos serviços ou fornecimento do bem, respeitados os preços unitários descritos na planilha em anexo ao contrato”

2.2. O item 5.1.2.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

“5.1.2.1 – Pelos serviços descritos também na cláusula segunda, o contratante pagará à contratada de forma variável, o valor estimado de R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais) em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) de acordo com a efetiva realização dos serviços ou fornecimento do bem, respeitados os preços unitários descritos na planilha em anexo ao contrato.”

## CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Este Instrumento entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2017.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais condições previstas no Instrumento Original.

E, para dar validade, firmou-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

Itapeçerica, 07 de agosto de 2017.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 - 8500

*Lara*

Município de Itapeçerica

Contratante

*[Signature]*

Santa Casa de Misericórdia e Maternidade Sant'Ana de Itapeçerica

Contratada

Visto Jurídico

*[Signature]*

Testemunhas:

CPF

*791.731.018-34*

CPF

*207034069-49*